

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7388

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.071

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, a servidora **Janyne Neves Silveira**, no cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, com lotação na SEMCIT/Procon, em substituição à servidora *Barbara Ferreira de Oliveira*, em virtude do afastamento do cargo por motivo de licença maternidade, a partir de 02 de setembro de 2025, até o retorno da servidora da referida licença, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.072

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 36.022, de 22/08/2025, que trata da exoneração, a pedido, da servidora **Marta Miranda Barboza**, do cargo em comissão de Gerente Administrativa, Padrão C 2, na SEMESP, onde consta "**a partir de 31 de agosto de 2025**" passa a constar "**a partir de 25 de agosto de 2025**".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0036073/2025-2 de setembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.435,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM02/09/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0036073/2025-2 de setembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903999000	0,00	19.435,00
	Total por Ação	0,00	19.435,00
	Total por Unidade	0,00	19.435,00
	Total por Órgão	0,00	19.435,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903999000	19.435,00	0,00
	Total por Ação	19.435,00	0,00
	Total por Unidade	19.435,00	0,00
	Total por Órgão	19.435,00	0,00
	Total da Movimentação	19.435,00	19.435,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 36.074

**ACRESCENTA SERVIDORA NA COMPOSIÇÃO DE
COMISSÃO INTERNA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do artigo 1º do Decreto nº 35.752/2025, que torna sem efeito a designação de Tatiana de Barros Braga Arruda como membro na Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XII, do artigo 1º do Decreto nº 35.180, de 21/02/2025, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA, passa a vigorar, a partir de 01 de setembro de 2025, conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

XII – Jhulyane Barros Silva – CGM

(...)"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.075

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas secretarias municipais descritas, em 31 de agosto de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Joel Barbosa	Gerente de Manutenção de Drenagem	C 2	SEMMAT
Abílio Moulais Neto	Gerente de Agricultura	C 2	SEMAG

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de setembro de 2025, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Simplicio Pereira da Silva Filho	Gerente de Manutenção de Drenagem	C 2	SEMMAT
Joel Barbosa	Gerente de Agricultura	C 2	SEMAG
Abílio Moulais Neto	Gerente Adjunto Regional	C 1	SEMUI

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.076

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 03 de setembro de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Aldecir Pereira dos Santos	Coordenador de Controle de Patrimônio	C 4	SEME	03/09/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 078/2025

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA

OBJETO: Cessão, sem ônus, do servidor JUAREZ FARID AARÃO JUNIOR, titular do cargo de Arquiteto, Grupo GEC, Nível III, Letra R, matrícula 010514-01, lotado na SEMO - Secretaria Municipal de Obras, para atuar como Assessor Especial da Presidência, na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017.

PRAZO: 31/12/2028.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Wilson Carlos Gomes Coelho - Diretor-Presidente da AGERSA e Juarez Farid Aarão Junior – Servidor.

PROCESSO: 66797/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ATA Nº 019/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE
PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 35.041/2025.**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISP AE, nomeada pelo Decreto nº 35.037/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.236, páginas 24 e 25, em 30 de janeiro de 2025, composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, reuniu-se no dia **21 de agosto de 2025**, de forma presencial com os seguintes membros: Neuma Carina S. N. Soares, Gustavo Nassif, Erica Fávero Singui Altoé, José Mário Ferreira do Carmo, Fernanda da Silva Brito, Juliara T. Campos, Gutierre P. de Arruda, Cleide P. da Silva, Valcinei de Souza Silva, Flávia Ultramar, e Christiane da Silva Penha. Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, a comissão deliberou sobre a seguinte pauta: **análise das inscrições submetidas ao Edital nº 013/2024 – Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses – Biênio 2025/2026**, conforme previsto na Cláusula 3 – Da Documentação Necessária, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação. Após análise, foram registrados os seguintes resultados: **INSCRIÇÕES DESCRENCIADAS**: Processo nº [64.428/2025](#) - José Antonio da Silva (Música – Voz e instrumentos, e Dança - Solo ou até 03 integrantes), e Processo nº 64.585/2025 - Edison Vigilato (Música – Voz e instrumentos, Dupla e Trio, e Dança - Solo ou até 03 integrantes). As propostas foram descredenciadas devido à documentação incompleta, sendo passível a interposição de recurso, conforme cláusula 20 do edital supracitado. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será encaminhada à Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as providências cabíveis. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Neuma Carina S. N. Soares – SEMCULT

Gustavo Nassif, - SEMCIT

Érica Fávero Singui Altoé – SEMCULT

José Mário Ferreira do Carmo – SEMCULT

Fernanda da Silva Brito – SEMCULT

Juliara T. Campos – SEMCULT

Gutierre P. de Arruda – SEMCULT

Cleide P. da Silva – SEMDES

Valcinei de Souza Silva – SEMCULT

Flávia Ultramar – SEMCULT

Christiane da Silva Penha – SEMUS

**ATA Nº 020/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO
DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 35.041/2025.**

Aos vinte e dois e vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a **Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais**, instituída pelo Decreto nº 35.037/2021 e pela Portaria nº 337/2021, composta pelos seguintes membros: **Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT)**, **Gustavo Nassif (SEMCIT)**, **Érica Fávero Singui Altoé (SEMCULT)**, **José Mário Ferreira do Carmo (SEMCULT)**, **Fernanda da Silva Brito (SEMCULT)**, **Flávia Ultramar (SEMCULT)** e **Christiane da Silva Penha (SEMUS)**. Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, foram abertas as sessões destinadas à análise e julgamento das propostas inscritas no **Edital nº 005/2025 – XI Salão de Artes Levino Fanzeres**, conforme disposto nos itens 7 e 8 do referido edital.

1. Critérios de Avaliação

As obras foram avaliadas segundo os critérios objetivos estabelecidos pelo edital, com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Proposta artística (clareza, originalidade e relevância) – até 20 pontos;
- Relação e adequação ao tema proposto – até 20 pontos;
- Mérito e relevância artística e/ou cultural – até 20 pontos;
- Contemporaneidade da linguagem e diálogo com a arte atual – até 20 pontos;
- Currículo artístico e trajetória do proponente – até 20 pontos.

2. Resultado da Seleção Oficial (Júri da Comissão)

Após análise das obras inscritas, foram selecionadas as 25 (vinte e cinco) com maior pontuação, destacando-se como três premiadas as seguintes:

- **1º Lugar – Memórias e Tradições**, de Osana Muciaccia (Guarapari – ES), com 100 pontos.
- **2º Lugar – Encontro de Saberes**, de Kayo Dalvi (Cachoeiro de Itapemirim – ES), com 97 pontos.
- **3º Lugar – Sinestesia I**, de Jeferson Bragga (Cachoeiro de Itapemirim – ES), com 95 pontos.

As demais obras foram classificadas conforme segue:

- *Tenho minhas razões/Minhas desculpas/Para não ouvir* – Maria Fernanda Peters – 87 pontos.

- *Modernismo em Paris* – Raí Bolzan – 85 pontos.
- *Partenocárpica* – Fernanda Corsini – 84 pontos.
- *Arte na Rua* – Bea Pastorini – 82 pontos.
- *Quem não sonha não dorme* – Paulo Freitas – 63 pontos.
- *Sem Título* – Ingrid Moraes – 50 pontos.
- *Regina* – sR Lima – 50 pontos.
- *Fogo, Luz e Serpentes* – Kells – 50 pontos.

3. Resultado do Júri Popular

O público participou por meio de votação popular, sendo vencedora a obra:

- Sinestesia I, de Jeferson Bragga (Cachoeiro de Itapemirim – ES), com 163 votos, que receberá o troféu de Júri Popular.

4. Premiação e Condições

Foi deliberado que:

- Os três primeiros colocados receberão premiação em dinheiro, conforme item 6 do edital, com pagamento em até 30 dias após o encerramento do Salão;
- A condição para recebimento da premiação é a assinatura do Anexo V – Termo de Doação e Cessão de Direitos Patrimoniais, pelo qual os artistas premiados concordam em doar suas obras ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como ceder, de forma não exclusiva, gratuita e por prazo indeterminado, os direitos patrimoniais de uso e imagem das obras para fins institucionais e de promoção cultural;
- As demais obras poderão ser voluntariamente doadas ao Patrimônio Artístico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante manifestação expressa dos artistas.

5. Divulgação e Exposição

A divulgação dos resultados ocorreu por meio do site e das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A cerimônia de premiação foi realizada em **1º de setembro de 2025**, ocasião em que também se deu a contagem e proclamação do Júri Popular.

A exposição permanecerá aberta ao público até **3 de outubro de 2025**. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente **Ata** nesta data de **2 de setembro de 2025**, que será

publicada no Diário Oficial do Município em **3 de setembro de 2025**, para constar e surtir seus efeitos legais.

E, para constar, assinam os membros presentes:

Neuma Carina S. N. Soares – SEMCULT

Gustavo Nassif – SEMCIT

Érica Fávero Singui Altoé – SEMCULT

José Mário Ferreira do Carmo – SEMCULT

Fernanda da Silva Brito – SEMCULT

Flávia Ultramar – SEMCULT

Christiane da Silva Penha – SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 07/2025 - SRP
ID(CIDADES):2025.016E0500001.01.0002
(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Compressor Odontológico.

Início do Envio de Propostas: 9h do dia 04/09/2025

Fim do Envio de Propostas: 9h do dia 16/09/2025

Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 9h01min do dia 16/09/2025

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2025

Beatriz de Oliveira Brandão Lopes
Agente de Contratação/Pregoeira

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 10/2025 - SRP
ID(CIDADES):2025.016E0500001.01.0003
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.

Início do Envio de Propostas: 9h do dia 04/09/2025

Fim do Envio de Propostas: 9h do dia 16/09/2025

Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 9h01min do dia 16/09/2025

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2025

Odair José Pin
Agente de Contratação/Pregoeiro

AGERSA

PORTARIA Nº 115/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e pelo Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE:**

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor Eugênio Holzmeister Neto no dia 18 de setembro de 2025, a título de Folga de Aniversário, nos termos do art. 37 da Lei nº 7.237/2015, conforme processo nº 69.773/2025.

Art.2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de setembro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

**33ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE
2025 CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros Cláudia Prúcoli Massini, Leonardo de Almeida Alves, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo e Wallane Campos Athanazio. A reunião teve início às 14h, dando prosseguimento às atividades relacionadas à elaboração da Prestação de Contas Mensal – PCM referente aos meses Março, Abril, Maio e Junho de 2025, não sendo possível a conclusão desta devido ausência de dados em alguns relatórios contábeis. A seguir, foi apresentado e finalizado o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, que propõe, previamente, as ações de supervisão, monitoramento e elaboração de pareceres, estabelecendo o que será realizado, quando e de que maneira, com o objetivo de garantir a clareza e a conformidade da gestão. Destacamos o envio do Ofício nº 096/2025 solicitando informação sobre a empresa GRID Agente Autônomo de Investimento LTDA a respeito de notícias veiculadas na imprensa nacional. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião ordinária agendada para a data de 03 (três) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h, tendo como pauta: Análise dos processos administrativos tramitados para a mesa de trabalho do conselho fiscal. A presente reunião foi encerrada às 16h45min.

Wallane Campos Athanazio
Presidente do Conselho Fiscal

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Secretária do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Conselheira Fiscal

Leonardo de Almeida Alves
Conselheiro Fiscal Suplente

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Conselheira Fiscal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Conselheiro Fiscal



IPACI

Instituto de Previdência do Município
de Cachoeiro de Itapemirim

CONSELHO FISCAL

PLANO DE TRABALHO

2025



Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO – TRIÊNIO 2025/28

Representantes dos Segurados — Eleitos

Wallane Campos Athanazio - *Presidente*

Ionara Crespo Ferreira Gomes

Claudia Prucoli Massini

Suplentes: Leonardo de Almeida Alves

Luciane de Oliveira Pope Mion

Daniele Vieira dos Santos

**Representante da ASIPACI — Associação
de Servidores Segurados de
Cachoeiro de Itapemirim**

Lucia Helena Gomes da Silva

Suplente: Herminia Maria Costalonga

Baptistini

**Representante do IPACI – Instituto
de Previdência do Município de
Cachoeiro do Itapemirim**

Mirela Silva de Queiroz

Representante da Câmara Municipal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly

Representante da Controladoria Geral

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon

Representante da Secretaria

Municipal de Administração

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perim

Representante da Secretaria

Municipal de Fazenda

Nilva Brandão de Almeida Novaes - *Secretária*

Representante da AGERSA— Agência

Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

Delegados do Cachoeiro de Itapemirim

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo



Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
CONSELHO FISCAL	4
COMPOSIÇÃO	4
MANDATO	5
ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS	6
AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO	6
CRONOGRAMA DAS REUNIÕES	8
ATA	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS	9





Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES - IPACI, criado pela Lei nº 4.501, de 25 de março de 1998, reestruturado pela Lei nº 5.724, de 1º de julho 2005, e Lei 6.640, de 27 de abril de 2012, é mantido na forma jurídica de autarquia, com personalidade jurídica própria, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, em relação ao Poder Executivo, com sede e foro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O IPACI, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeiro de Itapemirim-ES, tem por objetivo praticar todas as operações na área essencial de previdência aos servidores públicos, titulares de cargo efetivo.

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão colegiado fiscalizador dos atos de gestão do IPACI - Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim e foi instituído pela Lei Municipal nº 6910/2013, com a finalidade de garantir aos segurados e dependentes o atendimento aos objetivos definidos pela legislação dentro dos princípios da ética, equidade e transparência, bem como zelar pelo patrimônio e proporcionar maior credibilidade para as partes interessadas, em busca da sustentabilidade da Previdência Municipal.

COMPOSIÇÃO

O Conselho Fiscal será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas com reconhecida capacidade, experiência e curso superior, que possuam comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, assim sendo:





Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, do quadro de servidores efetivos e estáveis, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, do quadro de servidores efetivos e estáveis, da Câmara Municipal, indicados pelo Poder Legislativo Municipal;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, do quadro de servidores efetivos e estáveis da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, indicado pelo seu Diretor Presidente;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicado pela Associação de Servidores Inativos de Cachoeiro de Itapemirim, dentre seus membros;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de servidores efetivos e estáveis do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral dos Servidores Públicos que deverá ocorrer com no mínimo 10% (dez) por cento dos segurados ativos, efetivos e estáveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser convocada por ato da Presidência Executiva do IPACI que determinará dia, hora e local, para sua realização além das regras e prazos referentes a inscrição dos candidatos.

MANDATO

Os membros do Conselho Fiscal terão mandatos por 03 (três) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros, salvo a situação extraordinária definida em lei.

Objetivando que não ocorra perda do conhecimento acumulado, os mandatos dos membros dos Conselhos não serão coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral.



Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Será admitida a recondução, limitada ao máximo de três mandatos consecutivos para o mesmo Conselho, como forma de assegurar sua renovação periódica.

Os membros do Conselho Fiscal não serão destituíveis ad nutum, e só serão afastados de suas funções, após processo administrativo disciplinar, se condenados por falta grave ou infração punível com demissão; em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em duas (2) reuniões consecutivas ou em três (3) intercaladas no mesmo ano; através de renúncia expressa ou perda da condição de segurado do regime próprio de previdência social.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- Zelar pela gestão econômico-financeira;
- Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
- Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
- Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
- Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;
- Aprovar a Política de Investimentos do IPACI.

AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Em continuidade às atividades desenvolvidas pelo Conselho Fiscal do IPACI - Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim, destacamos no cronograma abaixo as principais ações programadas para o exercício de 2025 no sentido de cumprimento de suas funções de fiscalização:

IPACI

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

AÇÕES	LEGISLAÇÃO	PERÍODO
- Acompanhar o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio	Portaria MPT Nº1.467/2022 art. 52 §2º	Junho
- Verificar a regularidade do repasse das contribuições e aportes	Portaria MPT Nº1.467/2022 art. 54, §2º, III	Mensal
- Verificar a regularidade da separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes	Portaria MPT Nº1.467/2022 art. 61, III	Mensal
- Appreciar a Política de Investimentos	Portaria MPT Nº1.467/2022 art. 101, § 3º	Novembro
- Analisar a PCA	Portaria IPACI Nº21/2021 art. 24§1º	Anual
- Analisar a PCM	Portaria IPACI Nº21/2021 art. 24§1º	Mensal
- Analisar das APRs		Mensal
- Elaborar de parecer sobre a prestação de contas o Comitê de Investimentos	Portaria IPACI Nº21/2021 art. 27	Trimestral
- Relatório da Avaliação Atuarial	Port. IPACI Nº 21/2021 art. 23 alterado pela Port. IPACI 58/2025 art. 1º	Anual
- Análise dos processos na mesa de trabalho		Sob demanda

IPACI

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá examinar livros e documentos, assim como indicar justificadamente a necessidade de inspeções e auditorias, podendo, para tanto, solicitar a participação do Órgão de Controle Interno do Município, ou, ainda, indicar a contratação de perito independente, se for o caso.

CRONOGRAMA MENSAL DE REUNIÕES

MÊS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	05/02 e 12/02	SEDE IPACI	14H
MARÇO	12/03	SEDE IPACI	14H
ABRIL	02/04	SEDE IPACI	14H
MAIO	07/05	SEDE IPACI	14H
JUNHO	11/06	SEDE IPACI	14H
JULHO	09/07	SEDE IPACI	14H
AGOSTO	06/08	SEDE IPACI	14H
SETEMBRO	03/09	SEDE IPACI	14H
OUTUBRO	01/10	SEDE IPACI	14H
NOVEMBRO	05/11	SEDE IPACI	14H
DEZEMBRO	03/12	SEDE IPACI	14H

Calendário elaborado com base no art. 89 da Lei Complementar nº 6910/2013, sujeito à alteração no decorrer do período.

ATAS

A ata de cada reunião do Conselho Fiscal será elaborada pela secretária do Conselho. Após a sua conclusão e as assinaturas de todos os membros presentes à

IPACI

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

reunião, a mesma deve ser publicada no Diário Oficial do município, site do IPACI e salva na pasta do Conselho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do período poderão ocorrer alterações no cronograma de atividades deste Plano de Trabalho definido para o ano 2025, em decorrência de fatores que inviabilizem sua realização.

No desempenho de suas atribuições o Conselho Fiscal poderá solicitar para exame e avaliação os relatórios contábeis, processos, documentos fiscais e administrativos, e, se necessário, comunicar a Presidência do IPACI os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições, conforme definidas pela legislação.

Ao final do exercício será emitido o relatório geral de atividades desenvolvidas pelo Conselho Fiscal, com objetivo de avaliar a efetividade dos procedimentos realizados no período, bem como, dar transparência aos segurados e aos respectivos órgãos de controle fiscal e social.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2025.

Wallane Campos Athanazio
Presidente

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Secretária

Cláudia Prúcoli Massini
Conselheira Fiscal



Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Ionara Crespo Ferreira Gomes
Conselheira Fiscal

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perim
Conselheira Fiscal

Lucia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal

Mirela Silva de Queiroz
Conselheira Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Conselheira Fiscal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Conselheiro Fiscal



PORTARIA Nº 213/2025

**ALTERA O PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL DO IPACI PARA O EXERCÍCIO DE
2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI para o exercício de 2025, compreendendo as inclusões efetuadas até a presente data, conforme disposto no **Documento anexo** a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 106/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025									
Nº	SETOR	TIPO DE ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	DATA DA INSTRUÇÃO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	DATA PARA CONTRATAR	GRAU DE PRIORIDADE
1	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAPUÁ	R\$ 6.117,60	3.3.90.39-02	04/11/24	NOVA CONTRATAÇÃO	31/12/2024	MÉDIA
2	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (EDP)	R\$ 32.000,00	3.3.90.39-43	04/11/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	02/01/2025	ALTA
3	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA	R\$ 7.500,00	3.3.90.38-99	18/11/2024	PRORROGAÇÃO	10/01/2025	ALTA
4	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE MUNICIPAL (CCI)	R\$ 10.000,00	3.3.90.39-72	18/11/2024	PRORROGAÇÃO	10/01/2025	ALTA
5	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (EMPRESA VIAÇÃO PLANETA)	R\$ 18.000,00	3.3.90.39-72	18/11/2024	PRORROGAÇÃO	11/01/2025	ALTA
6	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA	R\$ 16.716,00	3.3.90.39-05	18/11/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2025	ALTA
7	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO OFICIAL DO INSTITUTO	R\$ 1.000,00	3.3.90.39-81	04/11/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2025	ALTA
8	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	R\$ 6.000,00	3.3.90.39-69	18/11/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2025	MÉDIA
9	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - WEBCAM HD (1280 x 720) - SWITCH GIGABIT 24 PORTAS (Não Gerenciável) - DISCO SSD 480GB - FILTRO DE LINHA MÍNIMO 5 TOMADAS	R\$ 400,00	4.4.90.52-17	03/01/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/04/2025	ALTA
				R\$ 2.000,00	4.4.90.52-19	03/01/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/04/2025	ALTA
				R\$ 5.000,00	3.3.90.30-17	03/01/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/04/2025	ALTA
				R\$ 400,00	3.3.90.30-26	03/01/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/04/2025	ALTA
10	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VÍDEO PORTEIRO INTERFONE COM CÂMERA 7"	R\$ 1.000,00	4.4.90.52-03	03/01/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/04/2025	ALTA
11	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	ALIENAÇÃO DE BENS (MÓVEIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPACI)	SEM CUSTO	NÃO SE APLICA	04/01/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	30/04/2025	ALTA
12	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO "HELIO CARLOS MANHÃES"	R\$ 60.000,00	3.3.90.39-10	04/01/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/04/2025	ALTA
13	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTO OFICIAL – JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R\$ 7.000,00	3.3.90.39-62	04/01/2025	PRORROGAÇÃO	30/04/2025	ALTA
14	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	R\$ 150.000,00	3.3.90.33-01	03/03/2025	PRORROGAÇÃO	09/05/2025	MÉDIA
15	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO SEDE IPACI – ALUGUEL – APARTAMENTO: 702	R\$ 15.000,00	3.3.90.36-15	03/03/2025	PRORROGAÇÃO	30/05/2025	ALTA
16	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO SEDE IPACI – CONDOMÍNIO – APARTAMENTO: 702	R\$ 4.800,00	3.3.90.36-01	03/03/2025	PRORROGAÇÃO	30/05/2025	ALTA
17	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO IPACI (SEDE DO INSTITUTO E CENTRO ADMINISTRATIVO HELIO CARLOS MANHÃES)	R\$ 110.000,00	3.3.90.39-78	03/03/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/05/2025	ALTA
18	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "VAN"	R\$ 22.500,00	3.3.90.33-05	01/04/2025	PRORROGAÇÃO	25/08/2025	MÉDIA
19	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 17.396,40	3.3.90.39-50	01/04/2025	PRORROGAÇÃO	05/07/2025	MÉDIA
20	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO SEDE IPACI – ALUGUEL – APARTAMENTOS: 401,402 E 602	R\$ 46.332,72	3.3.90.36-15	05/05/2025	PRORROGAÇÃO	29/08/2025	ALTA
21	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO SEDE IPACI – CONDOMÍNIO – APARTAMENTOS: 401,402 E 602	R\$ 14.826,60	3.3.90.36-01	05/05/2025	PRORROGAÇÃO	29/08/2025	ALTA
22	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS	R\$ 8.141,00	3.3.90.39-12	05/05/2025	PRORROGAÇÃO	29/08/2025	ALTA
23	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (CCI)	R\$ 14.000,00	3.3.90.39-72	18/11/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	01/09/2025	ALTA
24	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS POSTAIS	R\$ 2.000,00	3.3.90.39-47	05/02/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	24/09/2025	ALTA
25	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK	R\$ 8.500,00	3.3.90.39-33	02/06/2025	PRORROGAÇÃO	30/09/2025	BAIXA
26	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R\$ 3.000,00	3.3.90.30-22	02/06/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/09/2025	MÉDIA
27	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E SEGURADOS DO INSTITUTO	R\$ 5.000,00	3.3.90.30-21	02/06/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/09/2025	MÉDIA
28	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E SEGURADOS DO INSTITUTO	R\$ 4.000,00	3.3.90.30-16	02/06/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/09/2025	MÉDIA
29	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL	R\$ 67.600,00	3.3.90.39-05	02/06/2025	PRORROGAÇÃO	03/10/2025	ALTA
30	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL (CAPACITAÇÃO)	R\$ 48.000,00	3.3.90.39-40	02/06/2025	PRORROGAÇÃO	03/10/2025	ALTA
31	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTO OFICIAL – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 7.000,00	3.3.90.39-62	01/07/2025	PRORROGAÇÃO	24/10/2025	ALTA
32	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 204.000,00	3.3.90.40-66	01/07/2025	PRORROGAÇÃO	24/10/2025	ALTA
33	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 150.000,00	3.3.90.48-01	01/10/2025	PRORROGAÇÃO	05/12/2025	ALTA
34	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT E A.C.	R\$ 8.500,00	3.3.90.39-17	01/10/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2025	ALTA
35	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS	R\$ 6.000,00	3.3.90.39-19	01/10/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2025	ALTA
36	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E SEGURADOS DO INSTITUTO	R\$ 5.000,00	3.3.90.30-07	01/10/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2025	BAIXA
37	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO	R\$ 12.000,00	3.3.90.39-05	01/10/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2025	ALTA
38	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CURSOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO INSTITUTO	R\$ 150.000,00	3.3.90.39-40	01/10/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2025	ALTA
39	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO	R\$ 45.000,00	3.3.90.35-02	01/07/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2025	ALTA
40	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, AUTOMÁTICO, 03 VOLUMES, 4 PORTAS	R\$ 150.000,00	4.4.90.52-62	01/10/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2025	MÉDIA
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL				R\$ 1.469.730,32					

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MAGNIFICO ROCHAS DO BRASIL COMERCIO E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 31.588.853/0001-10, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação por Procedimento Corretivo - LOC nº 032/2025, por meio do processo nº 37349/2025, válida até 18/07/2027, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais., localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, KM 06, Bairro: Santa Rosa, S/N, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2312025FAT

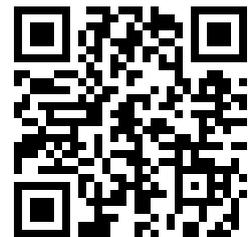
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR